



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Eduardo Girão

EMENDA N° – PLEN
(PL 4023/2020)

Suprime-se o parágrafo único do artigo 7º da Lei 13.979/2020, incluído pelo artigo 1º do PL 4023, de 2020.

SF/20439.97295-92

JUSTIFICAÇÃO

Fixar um prazo para a regulamentação sem que o governo tenha nenhum dado sobre a vacina, sua forma de aplicação e eficácia, entre outros dados necessários para a estipulação dos critérios de distribuição e determinação de público alvo, poderia tornar a regulamentação ineficaz,

Diante do exposto, peço o apoio dos meus Pares a aprovação desta Emenda.

Sala das Sessões,

Senador Eduardo Girão
(Podemos/ CE)